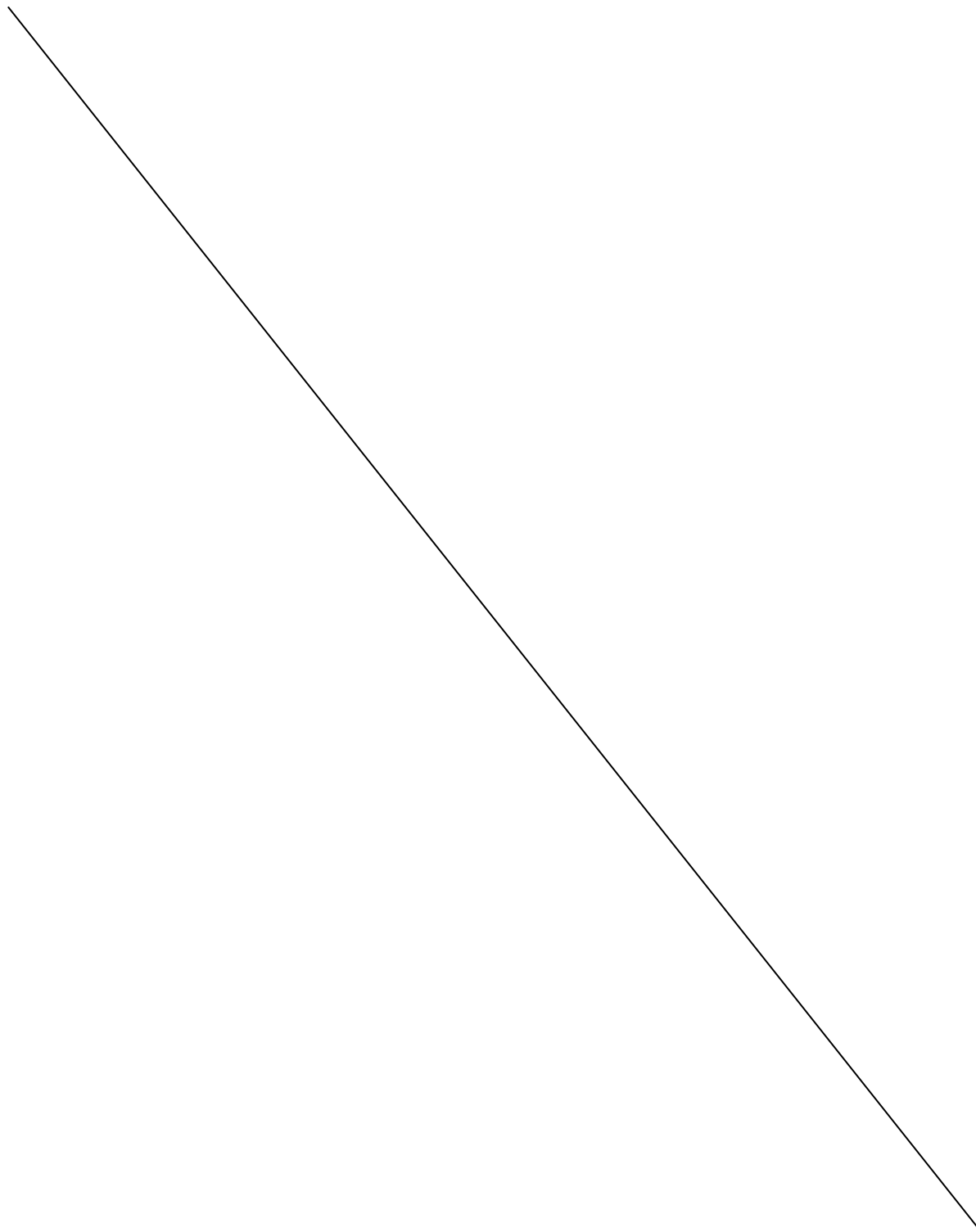




Ano II - Edição 430 – Cassilândia - MS – 02 de Outubro de 2015 Pág. 01





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.025/2015, de 02 de outubro de 2015.

“Substitui membro titular constante no inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 2.926/2014, de 23 de junho de 2014, e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica substituído o Membro Titular **David Coelho de Deus**, representante da **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços**, constante no inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 2.926/2014, de 23 de junho de 2014, pelo membro a seguir:

## I - Representantes Governamentais

**Membro Titular:**

**Órgão**

**Marcos Pereira dos Santos**      Secret. Munic. de Obras, Viação e Serviços Municipais;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.027/2015, de 02 de outubro de 2015.



“Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Cassilândia-MS., e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Art. 6º e Art. 9º e seus incisos constante na Lei Complementar nº 127/2010, de 27 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Cassilândia-MS, abaixo descritos:

Presidente: **Humberto Luis Cano**;

Membro: **José Lourenço Braga Liria Marin** – Representante do Município de Cassilândia-MS;

Membro: **Sérgio Afonso Vendrame** – Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto de nº 2.955/2014, de 03 de dezembro de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI**  
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis  
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos  
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea SEC. DE OBRAS:  
Reginaldo Dias Martins  
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:  
Cleiton da Silva Borges  
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC. DE  
ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa  
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso  
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura  
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza  
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

**VEREADOR:**

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)  
VEREADOR: Samuel Béu Gomes  
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias  
VEREADOR: Francisco Machado Filho  
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos  
Perpétuo Leite da Costa